

Resolução nº : 17479/98  
Protocolo nº : 49426/95  
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Interessado : NICOLAU PARUBOCZ  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo, para no mérito, dar-lhe provimento e em consequência reformar a Resolução n.º 10383/95-TC, procedendo-se a baixa de responsabilidade do interessado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência